

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ANEXO XX

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES.

1. DO OBJETO:

1.1. Especificações técnicas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES**, para atendimento ao Pronto Socorro Municipal Santana e UPA Jaçanã e UBS Jova Rural, conforme as especificações e condições contidas no presente Anexo.

1.2. Em relação aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores, os mesmos serão prestados de acordo com as mais variadas técnicas e soluções inerentes à especialidade objeto do presente Anexo e de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços será disponibilizada pela **CONTRATADA** da seguinte forma:

2.1.2. DOS EQUIPAMENTOS

2.1.2.1. A **CONTRATADA** deverá locar os equipamentos especificados na tabela abaixo, bem como entregar e instalar os mesmos nas Unidades informadas.

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	EQUIPAMENTO
1	PSM SANTANA	Rua Voluntários da Pátria, 943 – Santana	Motor: CUMMINS – Modelo: Potência: 170KVA/136KW – Frequência: 60 HZ
2	UBS JOVA RURAL	Rua Alfeu de Alcantara Monteiro, 280 - CJ. Habitacional Jova Rural	Gerador Olympian – 125KVA
3	UPA JAÇANÃ	Rua Ester Elisa, 229 – Vila Nilo	Gerador CUMMINS – 375KVA

2.2. DAS MANUTENÇÕES

- 2.2.1. As manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos descritos acima obedecerão a um check list abaixo.
- 2.2.2. O check list poderá sofrer alteração conforme indicação feita pelo fabricante, juntamente com o cliente e empresa prestadora;
- 2.2.3. Vistoria Geral do Gerador;
- 2.2.4. Vistoria Geral nas Conexões elétricas, barramentos, etc;
- 2.2.5. Reaperto de todas as conexões;
- 2.2.6. Limpeza Externa dos equipamentos;
- 2.2.7. Testes e avaliação de desempenho;
- 2.2.8. Análise termográfica de qualidade de energia;
- 2.2.9. Teste nas cargas das baterias;
- 2.2.10. Medição de tensões de baterias, entrada e saída;
- 2.2.11. Vistoria de todas as placas internas, bem como módulo de baterias, quadro de paralelismo;
- 2.2.12. Limpeza dos filtros e do gerador;
- 2.2.13. Verificação de ventiladores, disjuntores e demais peças mecânicas;

- 2.2.14.** Verificação de sistema de comandos;
- 2.2.15.** Verificação do funcionamento do painel e sinalizações;
Verificação dos medidores do painel; calibração dos equipamentos
- Quando necessário;
- 2.2.16.** Retirada de log de eventos - Quando necessário;
- 2.2.17.** Atuação das proteções e alarmes;
- 2.2.18.** Recarga das baterias;
- 2.2.19.** Simulação de falta de rede, desligamento de disjuntores /
religamento - QUANDO AUTORIZADO;
- 2.2.20.** Verificar como as unidades estão se comportando alimentando o
consumidor em bateria e na entrada do grupo gerador;
- 2.2.21.** Baterias, verificar todas conexões, bem como limpá-las, reapertá-
las; Avaliação do sistema elétrico;
- 2.2.22.** Avaliação do sistema mecânico;
- 2.2.23.** Simulação de falta de energia durante 1 hora, quando possível e
autorizado;
- 2.2.24.** Avaliação de atuação da QTA;
- 2.2.25.** Medição final das baterias.
- 2.2.26.** As visitas de manutenção preventiva serão realizadas 01 (uma)
vez a cada mês, e serão realizadas com agendamento prévio junto
ao cliente. A cada visita técnica realizada, deverá ser fornecido um
relatório de acompanhamento que será assinado pelo cliente e
técnico responsável.

2.3. DAS PEÇAS E MATERIAIS:

- 2.3.1.** No valor de manutenção mensal deverá estar inclusa a relação de
peças e materiais que deverão ser substituídas a cada 6 (seis)
meses ou 250 horas de funcionamento do equipamento e /ou no
decorrer da vigência do contrato: Elementos de óleo lubrificante
(filtros); Elementos de combustível (filtros); Elementos do líquido de
arrefecimento (filtros); Óleo lubrificante; Anticorrosivo;
Desengraxante Biodegradável, troca de todas as mangueiras
combustível/arrefecimento.

- 2.3.2.** Deverão ser mantidas em estoque peças e materiais de uso normal e recorrente, de forma a permitir um atendimento emergencial no prazo máximo de 2 (duas) horas, salvo quando em casos específicos os materiais não estejam em linha normal de fabricação, ou não houverem em estoque.

2.4. DAS PEÇAS NÃO INCLUSAS NO CONTRATO:

- 2.4.1.** O custo das peças abaixo não deverá estar incluído no valor mensal da manutenção preventiva e corretiva. A proponente deverá apresentar na proposta os valores unitários das peças listadas abaixo e de outras que não estão listas, mas que podem ser pertinentes ao funcionamento do gerador. Em caso de necessidade de troca, será utilizado como referência, os valores unitários presentes na proposta.

- 2.4.1.1.** A lista de peças compõe: Baterias, retificadores, AVR, Disjuntores, Controlador, contadores, chaves de transferência, quadros elétricos, QTA relés, botoeiras, sinalizadores, resistência de pré-aquecimento, termostato, pressostato, sensores em geral, bomba injetora, bicos injetores, radiador, alternador, motor de arranque, rotor, estator, solenoide e demais partes e ou peças mecânicas.

2.5. DO PLANTÃO EMERGENCIAL:

- 2.5.1.** A empresa deverá manter equipe 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 7 dias na semana, nos casos de chamados emergenciais (ilimitados) e atendimento sem custo ao cliente em um prazo máximo de até 02 (duas) horas após a abertura do chamado.

2.6. OBSERVAÇÕES:

- 2.6.1.** A empresa deverá emitir laudo de abrangência (ART) para o corpo de bombeiros, laudo de vistoria e emissão de fumaça (Ringelmann)

e laudo de medição de ruído com validade de no mínimo 1 (um) ano e/ou conforme a permanência do contrato.

2.6.2. Os itens a seguir deverão estar incluídos no contrato de manutenção do equipamento sem custo adicional:

2.6.2.1. A cada 6 meses ou até 250 horas de funcionamento do equipamento - Elementos de óleo lubrificante (filtros), elementos de combustível (filtros), elementos do líquido de arrefecimento (filtros), óleo lubrificante, anticorrosivo, desengraxante biodegradável.

2.6.2.2. A cada 12 meses e/ou conforme constatada a necessidade - Mangueiras do sistema de combustível e arrefecimento deverão ser trocadas anualmente e/ou conforme a necessidade.